

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013

RJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

CNPJ : 29138328000150

SIAFI : 985833

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano de Previdência do IPMDC - Grupo 1**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Datada Avaliação: 31/12/2012 Data-Base: 1/12/2012 Descrição da Servidores ativos e aposentados, seus respectivos População dependentes e os pensionistas de acordo com a Lei Coberta: 1.767/03
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RS	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	0,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Desconsiderados
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Tábua de Experiência

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	0,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	3.527.212.237,10	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	0,00	9.699.785.548,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	3.673.209.149,71
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	185.711.572,58
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	0,00	493.809.713,19
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	0,00	387.993.346,08
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	1.337.299.469,80
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 0,00	- 0,00

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	14,00	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas FRA - PP

= Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados FPP

= Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,93	0,00
Aposentadoria por Invalidez	0,31	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,43	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,28	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,05	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas FRA - PP

= Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados FPP

= Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	6108	2242	3.135,54	2.740,69	48	52
Aposentados por Tempo de Contribuição	1926	701	5.076,21	5.963,28	67	70
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	20	8	2.596,20	2.176,84	52	60
Pensionistas	0	0	0,00	0,00	0	0

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	202.815.185,25	202.815.185,25	0,00
2014	244.647.996,70	244.647.996,70	0,00
2015	255.337.971,53	255.337.971,53	0,00
2016	265.555.454,09	265.555.454,09	0,00
2017	275.388.834,24	275.388.834,24	0,00
2018	286.404.365,04	286.404.365,04	0,00
2019	296.700.148,03	296.700.148,03	0,00
2020	306.084.212,46	306.084.212,46	0,00
2021	314.282.776,28	314.282.776,28	0,00
2022	322.058.919,55	322.058.919,55	0,00
2023	329.198.874,70	329.198.874,70	0,00
2024	333.590.753,07	333.590.753,07	0,00
2025	335.514.017,27	335.514.017,27	0,00
2026	335.455.684,25	335.455.684,25	0,00
2027	334.179.058,02	334.179.058,02	0,00
2028	332.294.562,82	332.294.562,82	0,00
2029	329.859.276,01	329.859.276,01	0,00
2030	326.735.492,79	326.735.492,79	0,00
2031	322.947.707,66	322.947.707,66	0,00
2032	318.276.110,84	318.276.110,84	0,00
2033	312.794.335,52	312.794.335,52	0,00
2034	306.817.937,96	306.817.937,96	0,00
2035	300.133.043,54	300.133.043,54	0,00
2036	292.223.909,20	292.223.909,20	0,00
2037	283.346.324,53	283.346.324,53	0,00
2038	274.075.449,29	274.075.449,29	0,00
2039	264.479.249,83	264.479.249,83	0,00
2040	254.610.223,92	254.610.223,92	0,00
2041	244.515.002,33	244.515.002,33	0,00
2042	234.216.316,21	234.216.316,21	0,00
2043	223.773.125,42	223.773.125,42	0,00
2044	213.238.776,91	213.238.776,91	0,00
2045	202.676.763,54	202.676.763,54	0,00
2046	192.127.883,11	192.127.883,11	0,00
2047	181.634.660,97	181.634.660,97	0,00
2048	171.222.902,26	171.222.902,26	0,00
2049	160.918.782,86	160.918.782,86	0,00
2050	150.770.323,56	150.770.323,56	0,00
2051	140.814.918,80	140.814.918,80	0,00

2052	131.083.324,94	131.083.324,94	0,00
2053	121.608.627,33	121.608.627,33	0,00
2054	112.424.457,01	112.424.457,01	0,00
2055	103.557.496,62	103.557.496,62	0,00
2056	95.034.994,26	95.034.994,26	0,00
2057	86.876.518,02	86.876.518,02	0,00
2058	79.097.753,87	79.097.753,87	0,00
2059	71.718.340,20	71.718.340,20	0,00
2060	64.748.189,93	64.748.189,93	0,00
2061	58.191.921,59	58.191.921,59	0,00
2062	52.051.000,09	52.051.000,09	0,00
2063	46.322.093,15	46.322.093,15	0,00
2064	41.004.213,88	41.004.213,88	0,00
2065	36.090.488,81	36.090.488,81	0,00
2066	31.572.652,83	31.572.652,83	0,00
2067	27.440.718,91	27.440.718,91	0,00
2068	23.682.498,24	23.682.498,24	0,00
2069	20.292.345,93	20.292.345,93	0,00
2070	17.258.082,02	17.258.082,02	0,00
2071	14.554.953,47	14.554.953,47	0,00
2072	12.163.279,36	12.163.279,36	0,00
2073	10.070.205,15	10.070.205,15	0,00
2074	8.252.300,95	8.252.300,95	0,00
2075	6.690.897,01	6.690.897,01	0,00
2076	5.364.898,75	5.364.898,75	0,00
2077	4.249.516,29	4.249.516,29	0,00
2078	3.322.729,61	3.322.729,61	0,00
2079	2.560.174,50	2.560.174,50	0,00
2080	1.939.450,87	1.939.450,87	0,00
2081	1.442.130,08	1.442.130,08	0,00
2082	1.049.745,39	1.049.745,39	0,00
2083	742.451,83	742.451,83	0,00
2084	507.578,59	507.578,59	0,00
2085	334.402,74	334.402,74	0,00
2086	211.237,02	211.237,02	0,00
2087	126.927,28	126.927,28	0,00

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Parecer Atuarial Este Parecer Atuarial é referente ao Grupo 1, conforme definido na Legislação Municipal. A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade para a realização dos cálculos atuariais embora precisem de melhorias. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias A Lei nº 1.556/2000, posteriormente alterada pela Lei nº 1.767/2003, segrega a população em duas massas:

- Grupo 1: formado pelos inativos em gozo de benefício na data de publicação da Lei 1.556 de 28 de dezembro de 2000 e pelos servidores ativos admitidos até 31 de dezembro de 2004;
- Grupo 2, é composta por todos os servidores admitidos após a data de 1º de janeiro de 2005. A Legislação municipal não determina em qual dos dois grupos são alocados os custos com as pensões. Por este motivo, seguindo uma lógica de conservadorismo de resultados visando à proteção o RPPS, os custos com as pensões já concedidas foram alocados no Grupo

2 A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio por faixa etária e por tempo na Prefeitura, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência através de um modelo de regressão linear, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos 5 anos como sendo de 4,5%. A taxa real de crescimento salarial por faixa etária encontrada foi de -3,0768%, enquanto a taxa por tempo na Prefeitura encontrada foi de -3,0030%. Ambas as taxas são inferiores à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano. A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero No Plano Financeiro o cálculo é estruturado pelo regime financeiro de Repartição Simples, por isso não possui Déficit ou Superávit Atuarial, a taxa de juros utilizada tem valor de 0%. Os cálculos foram realizados considerando a inexistência de Patrimônio Líquido. As Despesas com Benefícios Concedidos têm o valor de R\$ 3.487.497.577,12, as Despesas com Benefícios a Conceder têm o valor de R\$ 8.935.198.642,19. Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior, foi constatado o aumento nominal da folha mensal de segurados ativos em 7,34%, enquanto sua quantidade de segurados aumentou em 1,46%. Já na folha mensal dos inativos houve variação de 24,61%, enquanto a quantidade aumentou em 4,71% em relação ao anterior. Os pensionistas tiveram sua quantidade aumentada em 4,15% enquanto sua folha mensal sofreu variação de 19,05%. O valor médio do benefício de aposentadoria variou 24,61%. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadros a seguir: Servidores Ativos dos dois Grupos Não Professores - Masculino 59 Não Professores - Feminino 56 Professores - Masculino 56 Professores - Feminino 52 Servidores Ativos do Grupo 1 Não Professores - Masculino 59 Não Professores - Feminino 56 Professores - Masculino 57 Professores - Feminino 53 A tábua de mortalidade utilizada neste estudo foi a IBGE-2010, elaborada pelo IBGE, respeitando assim o limite estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008. As hipóteses biométricas utilizadas neste estudo, compreendem as Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2010), de Mortalidade de Inválidos (IBGE-2010), de entrada em invalidez permanente e de morbidez (Álvaro Vindas), enquanto as hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação (INPC), Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 0% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (2,00%). Conforme a Nota Técnica Atuarial, os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória, Pensão por Morte de Inativos, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte de Ativos, Salário-família, Salário-maternidade, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples. Suspeita-se que o Plano de

Custeio definido em Lei não esteja sendo aplicado na prática, o que é dever da Prefeitura e do RPPS. Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Sugerimos que a Lei de segregação de massas deva ser alterada por não proporcionar mais o equilíbrio atuarial, não estar em conformidade com a Portaria MPS 403/2008 pois é anterior a tal norma e de conter indefinições acerca da alocação dos pensionistas em cada Grupo, por esse motivo considerou-se como participantes do G2. Em caso de melhor identificação na base, o cálculo deverá ser refeito. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano. Pela análise dos dados subentende-se que não ocorreram entradas de recursos no fundo previdenciário do Grupo 2, logo se conclui que o Plano de Custeio definido em Lei não foi integralmente respeitado pelos patrocinadores o que prejudica o equilíbrio atuarial do RPPS. Mesmo que o plano vigente não se mostre suficiente para a cobertura integral das Reservas Matemáticas, a sua não observação poderá se mostrar prejudicial e até causar descapitalização do RPPS. Por este motivo, até que um novo plano de custeio entre em vigor, recomendamos que o plano estabelecido na legislação municipal seja observado rigorosamente. Sugerimos que a Lei de segregação de massas deva ser alterada por não proporcionar mais o equilíbrio atuarial, por não se encontrar em conformidade com a Portaria MPS 403/2008 e por não conter todas as indefinições necessárias a um plano de equacionamento por segregação de massas. Sugerimos também que seja feito um recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas a cada dois anos para melhor controle de concessão e manutenção dos benefícios. E para um melhor desenvolvimento e continuidade acerca das suspeitas levantadas, recomendamos que seja efetuada uma auditoria a cada cinco anos na área de benefícios e seus diversos segmentos, quais sejam, habilitação, concessão e manutenção dos benefícios. A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias deverá demonstrar que a solução escolhida para equacionar o Déficit Atuarial é viável sob as óticas orçamentária, financeira e de limite de despesas com pessoal determinados na Lei Complementar nº 101, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal ou LRF. A solução escolhida para o equacionamento do déficit deverá ser estabelecida em Lei. Recomendamos que a Prefeitura Municipal avalie a possibilidade de realização de aportes não financeiros ao RPPS de forma a suavizar o equacionamento do Déficit Atuarial. Tais ativos não financeiros poderão ser imóveis, recebíveis ou outros, desde que apresentem características de risco, rentabilidade e liquidez compatíveis com a política de investimentos do RPPS. Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **JulioJulio Machado Passos**

MIBA: **1275**

CPF: **08229085730**

Correio eletrônico: **julio@vpasolucoes.com.br**

Telefone: **(021) 24831804**

Data: **1/4/2014**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Edna Raquel Rodrigues dos**

Santos Cargo: **Presidente**

CPF: **56770723700**

Correio eletrônico: **ipmdc@ipmdc.com.br**

Telefone: **(021) 32576000**

Data: **1/4/2014**

Assinatura: _____